CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n° 263/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de proibição de execução de barulho, ruídos e sons excessivos em locais diversos e dá outras providências

De autoria do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva ordenar a colocação de placas indicativas de proibição de execução de barulho, ruídos e sons excessivos em locais diversos e dá outras providências.

Em justificativa, o proponente menciona que o objetivo é divulgar a Lei Municipal 3.422, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, e seu modelo de gestão, e denomina Programa do Silêncio Urbano - PSIU.

Em síntese, o Projeto de Lei tem o escopo de conscientizar a população sobre a existência da legislação, bem como as penalidades para quem descumpri-la.

A intenção dos nobre vereador é plausível, sendo assim, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 21 de agosto de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator

Claudemir Zanco - PL
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente